



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ**

PORTARIA Nº 600, DE 18 DE AGOSTO DE 2016.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 33 e incisos do Regimento Interno do Ministério Público Federal (aprovado pela [Portaria SG/MPF Nº 382, de 05 de maio de 2015](#)), RESOLVE:

1. Determinar a instauração de Sindicância Investigativa, de natureza inquisitória, para apurar os fatos narrados nos autos MPF-PR/PR nº 1.25.000.002847/2016- 70.
2. Designar os servidores ARITOMO AKIMOTO, matrícula nº 7749-6, Técnico do MPU/Apoio Técnico Administrativo/Administração, HUGO TAKASHI GONDO, matrícula 21896-1, Técnico do MPU/Apoio Técnico Administrativo/Administração e ANDRE RAMOS OPERTI, matrícula nº 3872-5, Técnico do MPU/Apoio Técnico Administrativo/Administração, para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Sindicância.
3. Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação do relatório conclusivo.

PAULA CRISTINA CONTI THÁ

[Publicada no DMPF-e, Brasília, DF, 22 ago. 2016. Caderno Administrativo, p. 13.](#)

Ministério Público Federal